



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

*e-mail: prefeito.lavrasdosul@gmail.com
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Ofício nº 023/2022 – GP

Lavras do Sul, 19 de janeiro de 2.022.

**Assunto: Encaminhar Projeto de Lei 10/2021
A Sua Excelência o Senhor
Luis Augusto Bittencourt
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Nesta Cidade**

Senhor Presidente,

Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 10/2022 que Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$ 250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido com Urgência.

SAVIO JOHNSTON Assinado de forma digital
por SAVIO JOHNSTON
PRESTES:4878285 PRESTES:48782858004
8004 Dados: 2022.02.01 11:24:25
+330'

Sávio Johnston Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Gabinete do Prefeito

*Rua Cel. Meza, 373 - Centro - CEP 97390-000
Lavras do Sul - Rio Grande do Sul.
Fone: 55 3282-1244 - Fax: 55 3282-1267*

Ofício nº 023/2022 –GP

Lavras do Sul, 19 de janeiro de 2022.

Assunto: Encaminha Projeto de Lei 10/2021

A Sua Excelência o Senhor

Luis Augusto Bittencourt

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

N/C

Senhor Presidente.

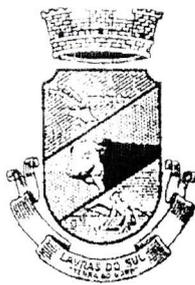
Encaminhamos para apreciação de V. Ex^a e dos dignos Vereadores que compõem essa Casa Legislativa o **Projeto de Lei nº 10/2022** que **Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$250.000,00 (Duzentos e Cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria do Meio Rural.**

Certos de estarmos juntos construindo uma Lavras do Sul melhor para todos os Lavrenses, desde já agradecemos sua atenção.

Pedido com Urgência.

Cordialmente.


Sávio Johnston Prestes.
Prefeito.



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 10/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria do Meio Rural.

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta mil reais na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0206 – AQUISIÇÃO DE ESUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 .1180 – Equipamento e Material Permanente R\$250.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, recurso 1180 referente ao convênio nº 908000/2020/MDR.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lavras do Sul, 18 de janeiro de 2022.


Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI Nº 10/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria do Meio Rural.

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0206.1.018 – AQUISIÇÃO DE ESUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 .1180 – Equipamento e Material Permanente R\$250.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, recurso 1180 referente ao convênio nº 908000/2020/MDR no valor de R\$250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2022.

SAVIO JOHNSTON Assinado de forma digital
por SAVIO JOHNSTON
PRESTES:4878285 PRESTES:48782858004
8004 Data: 2022.01.31 10:29:13
-03'07'

Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul

Cep: 97390- 000

PROJETO DE LEI N° 10/2022.

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta mil reais), no Orçamento da Secretaria de Obras e Transportes.

Art. 1º Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Especiais, no valor total de R\$250.000,00(Duzentos e Cinquenta mil reais) na seguinte unidade orçamentária:

07.01 – SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES

04.122.0206.1.018 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS

4.4.90.52.00.00.00.00 .1180 – Equipamento e Material Permanente R\$250.000,00

Art. 2º Serve de recurso para a abertura dos créditos adicionais especiais, autorizados no artigo 1º, recurso 1180 referente ao convênio n° 908000/2020/MDR no valor de R\$250.000,00.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2022.

SAVIO JOHNSTON Assinado de forma digital
PRESTES:48782858 por SAVIO JOHNSTON
004 PRESTES:48782858004
10/01/2022 12:01
10/01/2022 12:01

Sávio Johnston Prestes
Prefeito



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
CNPJ: 88.201.298/0001-49
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 3282 -1244 - Fax : 55 3282 -1267
E_mail: seplanlavras@gmail.com Cep: 97.390- 000



Exposição de Motivos nº 01/2022 – Secretaria de Planejamento

Lavras do Sul, 18 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência,
Luís Augusto Bittencourt de Oliveira
Câmara de Vereadores
Nesta Cidades

Projeto de Lei nº 10/2022

Excelentíssima Senhor Presidente,

Justifica-se a urgência da convocação desta suplementação de crédito adicionais Especiais do Recurso do Deputado Marlon Santos, Convênio nº 908000/2020 Cadastrado na Plataforma+Brasil, que se trata da aquisição de uma Retroescavadeira.

Sendo que temos um curto prazo para executar este convênio.

Atenciosamente,


Zuleica Nobre Machado
Secretária de Planejamento


Saverio Amador Prestes
Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Lavras do Sul

Estado do Rio Grande do Sul
Rua Cel. Meza, 373 - Centro - Cx. Postal n.º 05 - Lavras do Sul
Fone: 55 282 -1244 - Fax : 55 282 -1267
E_mail: lavras@farrapo.com.br Cep: 97390- 000

Ofício. nº 03/2022

Lavras do Sul, 28 de janeiro de 2022.

À Sua Excelência ao Senhor
Luís Augusto B. de Oliveira
Câmara Municipal de Vereadores
LAVRAS DO SUL-RS

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Venho por meio deste, pedir a substituição dos Projetos de Lei Nº 07, 08, 09 e 10 de 2022, q
por um equívoco faltou o nº de Projeto/atividade dos mesmos.

Atenciosamente,


Jéssica Martins da Fontoura
CRC/RS 88078/O-8

Recebido em:
28-01-22
Atestado

Relatório Comissão de Legislação

RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DO SUL
 Relação de Orçamentos (Despesas)

Exercício de 2022

Página: 1/1

Despesa	Descrição	Funcional	Dotação	Elemento	25 %	Valor Orçado	Empenhado	Bloqueado	Disponível
07	- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES								
01	- SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTES								
1110	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	04.122.0206	1.018.4.4.90.52.00.00.00.1180	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PEF	Não	0,00	0,00	0,00	0,00
				Total da Unidade:		0,00	0,00	0,00	0,00
				Total do Órgão:		0,00	0,00	0,00	0,00
				Totais:		0,00	0,00	0,00	0,00